

EDITAL N° 06/2026

Dispõe sobre a concessão de bolsa para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção Integral à Saúde.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atenção Integral à Saúde, em associação entre a Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/Erechim e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, **31 de julho a 09 de agosto de 2026**, as inscrições para a seleção de estudante a ser beneficiados com bolsa CAPES para o curso de Mestrado deste Programa.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Será disponibilizada uma (1) bolsa CAPES.
- 1.2. A concessão da bolsa ocorrerá no segundo semestre de 2026.
- 1.3. A Bolsa será concedida exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no curso, ingressantes por meio do Edital PPGAIS N° 02/2026 e N° 04/2026
- 1.4. O candidato beneficiado poderá exercer atividade remunerada, devendo comprovar dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais ao PPGAIS.
- 1.5. O candidato deverá atender ao disposto no Ato Normativo Conjunto nº 1/2024, de 5 de janeiro de 2024 (2024. [Link de acesso ao Ato Normativo](#))
- 1.6. Não será concedida bolsa a candidatos com vínculo profissional com a UNICRUZ, URI/Erechim ou UNIJUÍ.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A solicitação deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms), disponível no link: [\[Link da inscrição\]](#).
- 2.2. As inscrições ocorrerão no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2026.

3. PROVA

3.1. A prova será realizada presencialmente.

3.2. O candidato realizará a prova às **19 (dezenove) horas do dia 13 (treze) de agosto de 2026**. Não será permitida a entrada na sala após as 19 (dezenove) horas. Recomenda-se que o candidato esteja no local da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

3.3. O candidato realizará a prova no local indicado por ocasião do ato de inscrição.

3.4. A prova será realizada sem consulta, com duração de até 3 (três) horas. A indicação de bibliografia para a prova está disponível na página do Programa, em “Anexo: Material de Apoio” <https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/> <https://www.unijui.edu.br/ppgais>, ou www.uricer.edu.br. O candidato deverá, no dia da prova, apresentar documento com foto (RG ou CNH). O local da prova será divulgado no site do programa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Para a concessão da taxa, a classificação dos candidatos será determinada pelo somatório da pontuação obtida na Prova (até 60 pontos) e na Análise do Currículo (até 40 pontos), totalizando 100 pontos. A avaliação dos documentos comprobatórios seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo: Pontuação do Currículo Lattes (2021 a 2026), respeitando a pontuação máxima de 40 pontos para essa etapa.

4.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem abaixo:

1º Maior pontuação obtida na Prova;

2º Maior pontuação obtida na Análise do Currículo;

3º Ordem de Inscrição;

Se, mesmo após a aplicação dos critérios acima, o empate persistir, a decisão será tomada pela comissão avaliadora, de forma fundamentada.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação estará disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/> <https://www.unijui.edu.br/ppgais> ou www.uricer.edu.br até **21 de Agosto de 2026**.

6. CALENDÁRIO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA

Publicação do edital	16 de abril de 2026
Período de inscrição	31 de julho a 09 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	10 de agosto de 2026 na página do Programa nos links: https://home.unicruz.edu.br/curso/ppgais/ www.unijui.edu.br/ppgais - www.uricer.edu.br
Prova	13 de agosto de 2026 às 19 horas
Divulgação Preliminar	17 de agosto de 2026
Período de Recurso	Até dia 19 de agosto de 2026
Divulgação da Classificação Final	Até 21 de agosto 2026

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde**.

Outras informações podem ser obtidas junto às Secretarias do Programa:

UNIJUÍ – tel. (55) 3332-0522 ou pelo e-mail ppgais@unijui.edu.br

UNICRUZ – tel. (55) 991492701 ou 5530430110 ou pelo e-mail ppgais@unicruz.edu.br

URI -Erechim tel. (54) 3520-9000 ou pelo e-mail ppgais@uricer.edu.br

Passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Atenção Integral à Saúde** aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANEXO: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES MESTRADO

Para confirmar a inscrição o candidato deve entregar, cópia do Currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de documentação comprobatória. Serão considerados para análise do currículo, atividades desenvolvidas de 2021 a 2026

Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela abaixo, sendo considerada a pontuação máxima de 40 pontos.

Atenção: Os documentos comprobatórios devem ser entregues na ordem da tabela abaixo. Documentos que não atenderem às especificações indicadas na tabela não serão aceitos

SEÇÃO/ITEM	PONTOS
1.0 Formação acadêmica/titulação e Atuação Profissional	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu /Especialização/ MBA concluída na área da saúde ou áreas afins Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.	2,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência concluída na área da saúde ou áreas afins Será considerado o título apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.	2,0
Experiência profissional comprovada na área da saúde ou experiência docente (por semestre) Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo quatro (4) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado <u>um dos</u> seguintes itens: 1. Cópia da carteira de trabalho; 2. Atestado com o período de atuação;	0,3 (até o limite de 3,0 pontos)
Total que pode alcançar no item 1.0	7,00
2.0 Iniciação Científica ou Extensão (2021-2026)	
Bolsista em Iniciação Científica ou Extensão (por semestre) Atividade de iniciação científica ou Extensão será contabilizada até uma (1) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos ou da participação simultânea como voluntário Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo 4 meses de bolsa. (0,5 por semestre, até o máximo de 3,0 pontos)	0,5 (até o limite de 3,0 pontos)
Voluntário em Iniciação Científica ou Extensão (por semestre) Atividade de iniciação científica ou Extensão será contabilizada até uma (1) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. O candidato não irá pontuar neste item caso a participação seja simultânea como bolsista de iniciação científica ou de extensão. (0,4 por semestre, até o máximo de 2,0 pontos) Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo 4 meses de voluntariado.	0,4 (até o limite de 2,0 pontos)
Ligas Acadêmicas O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número.	1,0
Monitorias ou orientação de monitoria em disciplinas da graduação O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número.	1,0
Total que pode alcançar no item 2.0	7,0
3.0 Idiomas	

Suficiência ou proficiência em língua estrangeira (Inglês) (Válido com comprovante emitido entre 2021 e 2026)	0,6
Suficiência ou Proficiência em outro idioma (Válido com comprovante emitido entre 2021 e 2026)	0,4
Total que pode alcançar no item 3.0	1
4.0 Artigos completos publicados em periódicos e Trabalhos publicados Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite. primeiro critério Scopus, segundo web of science	
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 1 (Percentil 87,5-99,9 do Scopus ou FI \geq 4.9)	10
Artigos completos publicados/aceitos em periódico periódico ESTRATO 2 (Percentil 75-87,4 do Scopus ou FI \geq 3.3)	8,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 3 (Percentil 62,5 – 74,9 do Scopus ou FI \geq 2.5)	7,5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 4 (Percentil 50 – 62,4 do Scopus) ou FI \geq 1.9	6,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 5 (Percentil 37,5 – 49,9 do Scopus ou FI \geq 1.4)	5,0
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 6 (Percentil 25 – 37,4 do Scopus) ou FI \geq 1.0	3,75
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 7 (Percentil 24,9 – 12,5)ou FI \geq 0.3	2,5
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 8 (Percentil 12,4 – 0,01) ou FI \geq 0.1	1,25
Artigos completos publicados/aceitos em periódico ESTRATO 9 SEM FI, (JCR) ou Cite Score	0,5
Se candidato for primeiro autor de artigo publicado/aceito, deve ser acrescido 0,5 pontos a cada pontuação.	0,5
Trabalhos publicados em anais em eventos regionais e nacionais (resumo simples, resumo expandido)- 0,2 por trabalho Será considerado no máximo dois (2) trabalhos por evento. Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar <u>um dos</u> seguintes itens: 1. Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. 2. Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	0,2 (Até o limite de 2,0 pontos)
Trabalhos publicados em anais em eventos internacionais (resumo simples, resumo expandido)- 0,3 por trabalho Será considerado no máximo dois (2) trabalhos por evento. Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar <u>um dos</u> seguintes itens: 3. Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. 4. Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	0,3 (Até o limite de 3,0 pontos)
Capítulos de livros publicados Será considerado no máximo dois (2) capítulos por livro.	
Livro (organizador) na área da Saúde publicados ou em editoração (aceito)	3
Capítulo de livro na área da Saúde (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (aceito) serão considerados 02 capítulos por livro. Até no máximo 5 capítulos.	0,5 (até o limite de 2,5 pontos)
Total que pode alcançar no item 4.0	20 pontos

5.0 Cursos e Eventos na área da Saúde	
Participação em equipe de organização de eventos (mínimo de 8 horas ou 2 turnos) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,25
Palestrante em evento/curso (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,5
Participação em evento/curso com 20 horas ou mais (por curso ou evento) Contabiliza no máximo 10 itens.	0,25
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação Será considerada apenas uma vez, independentemente da data de realização.	1,0
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,5 por orientação, sendo no máximo 2 trabalhos de conclusão de curso)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização <i>Lato Sensu</i> (0,5 por orientação, sendo no máximo 2 trabalhos de especialização)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Orientação de bolsista de pesquisa ou extensão (sendo no máximo 10 bolsistas)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Participação em grupo de pesquisa (0,5 por semestre, sendo no máximo 02 semestres)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Fez parte de comissões do programa de pós-graduação (0,5 por comissão, sendo no máximo 2)	0,5 (até o limite de 1,0 ponto)
Total que pode alcançar no Item 5.0	5 pontos

*** POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE**

Candidatos que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação (2021-2026) terão o período de avaliação estendido, além do previsto no edital, em um ano, por casos de maternidade ou de adoção. Ambos os casos deverão ser comprovados com a documentação pertinente.